

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA 5431, DO LIVRO 2-U DE REGISTRO GERAL

URBANO - Terreno urbano de domínio pleno, designado pelo Lote nº 06, da Quadra 03, parte destacada de maior porção, com frente para a **Segunda Travessa**, Ipitinga, Distrito de Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu/PA, com fundos projetados para Condomínio Green Park; **MEDIÇÕES:** frente **10,00m**; lateral direita **22,00m**; lateral esquerda **22,00m**; e travessão dos fundos com **10,00m**; **ÁREA: 220,00m²**; **CONFINANTES:** lado direito com **Lote 07**; lado esquerdo com **Lote 05**; e pelos fundos com o **Condomínio Greem Park**; conforme Memorial Descritivo, e Autorização de Desmembramento, arquivado neste Cartório para os devidos fins de direito. **PROPRIETÁRIO: W. P. FERRI LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.808.725/0001-88, com seu contrato social datado de 26/12/2014, registrado na JUCEPA nº 15201391875 em 28/01/2015 e posteriores alterações, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 173A, Bairro Centro, na cidade de Paragominas-PA, neste representada por seu sócio WILLIAM PEREIRA FERRI, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade e RG sob o nº 5575532 e inscrito no CPF/MF sob nº 987.749.642-91, residente e domiciliado na Rua José Luís Mendes da Silva nº 84, Promissão IV, Bairro Promissão, Paragominas-PA. **REGISTRO ANTERIOR:** DANIEL MARIA SANCHES PINTO, através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas às fls. **180** do livro **24**, em data de 03/07/2017, devidamente registrada sob o nº R-01-5426, fls. 26 do livro 2-U, de Registro Geral, em 04/07/2017, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para os devidos fins de direito. **ÔNUS: NADA CONSTA.** Dou fé, Oficial. Tomé-Açu/PA, 07 de julho de 2017. Protocolo nº 21.784.

AV-01 - 5.431 - Data – 28 DE JULHO DE 2017 - AVERBAÇÃO - De acordo com requerimento datado de 27 de JULHO de 2017, o proprietário **W. P. FERRI LTDA - EPP**, acima identificado, requereu na forma da lei, a conclusão das obras de construção de uma casa de habitação residência unifamiliar com **63,25m²** de área construída, no terreno desta matrícula, Sendo que a construção do prédio em mão de obra e material ficou estabelecida em **R\$70.000,00** (setenta mil reais), conforme consta na documentação apresentada a seguir descrita constituída de: 02 (dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01(uma) Sala de estar/jantar; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) varanda frontal; E do requerimento assinado pela referida proprietária, do "Habite-se" nº **044/2017**; Alvará de Licença para Construção nº **039/2017**, assinados pelo Sr. Amilton Antonio de Oliveira, Secretário da Setourb; ART – Nº PA20170215218, Engenheiro Civil Dr. Willian Pereira Ferri, e demais documentos já arquivados neste Cartório, para todos os fins de direito. Dou fé, Oficial. Tomé-Açu/PA. Protocolo nº 21.821.

R-02- 5.431 - DATA- 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - Protocolo Definitivo nº 22.094 - VENDA E COMPRA - Pelo Contrato Particular nº 8.4444.1691994-5, datado de 24/11/2017, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste cartório para todos os fins de direito, a proprietária **W P FERRI LTDA EPP**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula aos (a) compradores (a) adquirentes: **MAURICIO DO CARMO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1985, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira de Identidade **RG nº 4857048**, expedida por Policia civil/PA em 26/06/2001 e do **CPF nº 902.537.792-00**, residente e domiciliado em Rua Suruzaki, 320, setor Quatro Bocas, em Tomé-Açu/PA; pelo preço de R\$ 114.000,00, pagos da seguinte forma: R\$14.307,00, recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$0,00 saldo da conta vinculada do FGTS; R\$10.170,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS; e o restante de R\$89.523,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório: contrato social da transmitente, CND/INSS e CNCS/RFB, e o

comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela Prefeitura local. Tomé-Açu/PA, 29 de novembro de 2017. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 22.094.

R-03 - 5.431 - Data: 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-02 - 5431, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o(a) proprietário(a) Sr(a). **MAURICIO DO CARMO BARBOSA**, já qualificado, como devedor fiduciante, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$114.000,00** por esta concedido a devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30/09/2016; à taxa anual de juros de 5,0000% (nominal) e 5,1162% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentor da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$114.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Tomé-Açu/PA, 29 de novembro de 2017. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 22.094.

AV-04-5431 – DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024 – PROTOCOLO: 26.645 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: MAURÍCIO DO CAMO BARBOSA; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – TÍTULO: A requerimento do credor, datado de 24 de abril de 2024, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR:** R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97; tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 6711321, no valor de R\$ 2.285,45, pago em 17/07/2024, sobre o valor tributável de R\$ 114.000,00, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança.

Tomé-Açu - PA, 20 de agosto de 2024

Walner do Socorro da Cruz Lima
Oficial Substituta

